



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.564, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2011

Autoria: Vereadora Maria Teresa Paolicchi

Denomina Rua Elerício Ferreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Elerício Ferreira a atual Rua Projetada 3, do Conjunto Habitacional Alaor Fernandes Lima, no Parque Aeroporto, Bairro do Barranco.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Elerício Ferreira

- Cidadão Prestante -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de novembro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 28 de novembro de 2011.

Adair Loredano Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni
Diretora do Departamento Técnico Legislativo